

**ANÚNCIO PÚBLICO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS  
ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**

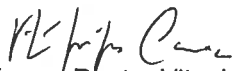
Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 86.º e seguintes da *Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro*, diploma que define o *Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior*, 41.º dos *Estatutos do Instituto Politécnico de Beja* (DR, 2.ª Série, n.º 169, de 2/09/2008), e do *Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Beja* faz -se público que, por iniciativa do Conselho Geral do Instituto, datada de 20 de março de 2017, se encontra aberta a fase de candidaturas para eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Beja, nos termos e condições seguintes:

1. Identificação e contactos: Instituto Politécnico de Beja, Secretariado da Presidência do Instituto Politécnico de Beja. Endereço: Rua Pedro Soares, Apartado 6155, 7800 – 295 Beja. Telefone: 00351 284 314 402/ Fax: 00351 284 314 401. Endereço Eletrónico: [geral@ipbeja.pt](mailto:geral@ipbeja.pt).
2. Destinatários: A candidatura é aberta a todos quantos que se encontrem nas condições mencionadas nas alíneas a) ou b) do número 4 do artigo 86.º da *Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro*, designadamente os seguintes: a) Professores e investigadores da própria instituição ou de outras instituições, nacionais ou estrangeiras, de ensino superior ou de investigação; b) Individualidades de reconhecido mérito e experiência profissional relevante. Não pode ser eleito Presidente: a) Quem se encontre na situação de aposentado; b) Quem tenha sido condenado por infracção disciplinar, financeira ou penal no exercício de funções públicas ou profissionais, nos quatro anos subsequentes ao cumprimento da pena; c) Quem incorra noutras inelegibilidades previstas na Lei ou nos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja.
3. Apresentação das candidaturas: 3.1 – Prazo: O prazo para a apresentação de candidatura é de 30 dias seguidos de calendário a contar da publicação do presente aviso. O termo do prazo que caia em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o acto não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte. 3.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, por escrito, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Beja, solicitando a admissão da sua candidatura, de acordo com formulário próprio disponibilizado no sítio do Instituto

Politécnico de Beja ([www.ipbeja.pt](http://www.ipbeja.pt)). As candidaturas serão expedidas por via postal, ou entregues em mão, neste caso até às 16 horas do termo do prazo referido no número anterior, no Secretariado da Presidência do Instituto, onde serão apostas a data e hora da recepção. Se o candidato optar pelo envio da candidatura por via postal, deverá fazer prova da sua expedição nas 24 horas seguintes à da verificação do termo do prazo para a sua formalização, sob cominação de exclusão no caso de a sua candidatura não dar entrada nos serviços nesse prazo. Os documentos que constituem a candidatura são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. 3.3 - Instrução: A candidatura a eleição do Presidente deverá ser instruída, obrigatoriamente, sob cominação de exclusão, com os seguintes elementos: a) Identificação completa do candidato e do cargo a que se candidata, e do título específico sob que o faz, de acordo com modelo anexo ao Regulamento de eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Beja ([www.ipbeja.pt](http://www.ipbeja.pt)); b) Programa de Acção da Candidatura; c) *Curriculum Vitae* do candidato; d) Declaração, sob compromisso de honra, de que não incorre em nenhuma situação de inelegibilidade, designadamente, aquelas a que se refere o n.º 6 do artigo 41.º dos *Estatutos* do Instituto Politécnico de Beja. A não apresentação, no prazo de candidatura, de qualquer dos documentos referidos no n.º 3.3 do presente, implica a exclusão da candidatura respectiva. As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos, declarações, nos currículos ou demais documentos que instruem a proposta são puníveis nos termos da lei penal e serão oficiosamente comunicadas aos serviços competentes do Ministério Público.

4. Procedimento de eleição: O processo de eleição que constitui objecto do presente Anúncio, inclui, designadamente: a) O anúncio público da abertura de candidaturas; b) A apresentação de candidaturas; c) A audição pública dos candidatos, com apresentação e discussão do seu programa de acção; d) A votação final do Conselho Geral, por maioria absoluta, por escrutínio secreto.
5. Informações complementares: A leitura do presente Anúncio não dispensa nem se sobrepõe à consulta, observância e aplicação das disposições legais, estatutárias e regulamentares concretamente aplicáveis, disponibilizadas no sítio do Instituto Politécnico de Beja ([www.ipbeja.pt](http://www.ipbeja.pt)). Ao Conselho Geral do Instituto Politécnico de Beja é reservada a possibilidade de não optar por nenhuma das candidaturas. O estatuto do Presidente e demais elementos legais, estatutários e regulamentares aplicáveis estão disponíveis para consulta em [www.ipbeja.pt](http://www.ipbeja.pt).

O Presidente do Instituto Politécnico de Beja



Professor Doutor Vito José de Jesus Carioca

Beja, 21 março de 2017.